



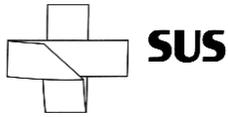
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL NECESSÁRIA PARA ABERTURA PROCESSO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS:

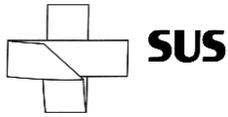
- Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento
- Cópia do CPF
- Cópia do comprovante de residência atual
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde - Cartão SUS (solicitar na rede municipal de saúde)
- Procuração, para representantes de usuários. Levar documento de identificação com a mesma assinatura da procuração e cópia do documento de identidade do representante.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS:

SITUAÇÃO CLÍNICA Fórmulas Nutricionais	ABERTURA PROCESSO (1ª vez)	MONITORIZAÇÃO (Renovação de Exames)	CID-10 Profissional Especialista
<p>Fórmulas Infantis para Necessidades Dietoterápicas Especiais</p> <p>F2 – Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite com restrição de lactose.</p> <p>F3 – Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de aminoácidos livres com restrição de lactose.</p>	<ul style="list-style-type: none">- LFN - Laudo para Solicitação de Fórmulas Nutricionais - ANEXO A¹.- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade para uso de Fórmulas Nutricionais - ANEXO B.- Para maiores 6 meses - Plano alimentar⁴.- Curvas de crescimento com no mínimo 2 registros- Para crianças menores de 6 meses – Formulário de informações sobre a amamentação emitido por Banco de Leite Humano ou local referenciado pela SESA².- Formulário de abertura de processos de fórmulas infantis – ANEXO C.	<ul style="list-style-type: none">- LFN - Laudo para Solicitação de Fórmulas Nutricionais - ANEXO A¹. Trimestral- Para maiores 6 meses - Plano alimentar⁴ - Trimestral- Curvas de crescimento com no mínimo 2 registros. - Trimestral	<p>L50.0 T78.3 L58.8 H13.2 J20 T78.0 K23.8 K52.2 L27.2 J45.9 K52.2 R 63.8</p> <p>Pediatra, outras especialidades em pediatria e nutricionista Profissional de Saúde do Banco de Leite Humano ou de local referenciado pela SESA.</p> <p>Médico: Pediatra e outras especialidades em pediatria (Gastropediatra, Alergologista pediatra, Neonatologista, etc).</p>



<p>Fórmulas Pediátricas para Nutrição Enteral</p> <p>P1 – Fórmula pediátrica para nutricional enteral nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, sem adição de lactose e isento de glúten.</p> <p>P7 – Fórmula pediátrica para nutrição enteral à base de aminoácidos livres com restrição de lactose.</p> <p>P8 – Fórmula pediátrica para nutrição enteral à base de proteína hidrolisada do soro do leite com restrição de lactose.</p>	<p>- LFN - Laudo para Solicitação de Fórmulas Nutricionais - ANEXO A¹.</p> <p>- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade para uso de Fórmulas Nutricionais - ANEXO B.</p> <p>- Curva de crescimento (Peso para Idade/ Comprimento por idade).</p> <p>- Laudo Médico com CID padronizado em portaria e com CID da doença de base³.</p>	<p>- LFN - Laudo para Solicitação de Fórmulas Nutricionais - ANEXO A¹. – Trimestral</p> <p>- Curva de crescimento (Peso para Idade/ Comprimento por idade). – Trimestral</p> <p>- Laudo Médico com CID padronizado em portaria e com CID da doença de base³ - Semestral</p>	<p>Z93.1 Z93.2 Z93.4</p> <p>Pediatra, outras especialidades em pediatria e nutricionista</p> <p>Médico: Pediatra e outras especialidades em pediatria (Gastropediatra, Alergologista pediatra, Neonatologista, etc).</p>
<p>Fórmulas para Nutrição Enteral</p> <p>A1 – Fórmula para nutrição enteral nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, polimérica, sem adição de lactose, isento de glúten, fonte de proteína a base de caseinato.</p> <p>A2 – Fórmula para nutrição enteral nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, polimérica, isenta de sacarose, lactose e glúten, fonte de proteína a base de soja.</p>	<p>- Laudo Médico CID padronizado em portaria e da com CID da doença de base³.</p> <p>- LFN - Laudo para Solicitação de Fórmulas Nutricionais - ANEXO A¹.</p> <p>- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade para uso de Fórmulas Nutricionais - ANEXO B.</p> <p>- Para pacientes de 10 a 19 anos - Curva de crescimento (Peso para Idade/ Comprimento por idade/IMC por idade).</p>	<p>- Laudo Médico CID padronizado em portaria e da com CID da doença de base³. – Semestral</p> <p>- LFN - Laudo para Solicitação de Fórmulas Nutricionais - ANEXO A¹. – Trimestral</p> <p>- Para pacientes de 10 a 19 anos - Curva de crescimento (Peso para Idade/ Comprimento por idade/IMC por idade). - Trimestral</p>	<p>Z93.1 Z93.2 Z93.4</p> <p>Médico Nutricionista/Médico Nutrólogo Médico ou Nutricionista</p>



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FARMÁCIA CIDADÃ ESTADUAL



<p>Fórmula Metabólica para Paciente com FENILCETONÚRIA (Protocolo MS)</p> <p>Complemento alimentar isento de fenilalanina.</p>	<p>- Dosagem de Fenilalanina (se entre 8-10 mg/dl, apresentar 3 exames consecutivos).</p>	<p>- Dosagem de Fenilalanina sérica. Periodicidade: trimestral (solicitar a cada três meses, os três últimos exames consecutivos).</p>	<p>E70.0 E70.1</p> <p>Pediatra Nutricionista</p> <p>Fenilcetonúria (PCDT)</p>
<p>1 LFN - Laudo para Solicitação/Autorização de Fórmulas Nutricionais. É obrigatório o preenchimento de todos os campos. 2 Formulário de informações sobre a amamentação emitido por Banco de Leite Humano ou local refreenciado pela SESA, com a avaliação da capacidade amamentação materna, possibilidade de manutenção do aleitamento ou relactação. - Laudo obrigatório para Vitória, Serra, Metropolitana, Vila Velha, Cachoeiro e Colatina. 3 Laudo Médico - contendo informações clínicas com indicação da fórmula conforme definição em portaria 054-R e CID padronizado e CID complementar da doença de base. 4 Plano alimentar - refeições ofertadas, caso seja alimentação exclusiva por via enteral ou esse documentação é dispensável.</p>			